

MATRÍCULA
176.509

FOLHA
001

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Duy

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 15 da Quadra "J" do loteamento denominado JARDIM MELINA I, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: medindo 5,81m de frente para a Rua 13, mais 12,73m em curva para as ruas 13 e 09, nos fundos mede 17,43m onde existe viela sanitária e confronta com o lote 16; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 20,31m, confrontando com o lote 14; do lado esquerdo mede 12,55m confrontando com a Rua 09, encerrando a área de 296,33m².

Nº DO CONTRIBUINTE: 055.048.812.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/63.976 em 18/02/1983, deste Livro e Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: MELINA AGROPECUÁRIA S/C LTDA, com sede nesta cidade, à Rua General Osório nº 1.212, 9º andar, conjunto 903, inscrita no CNPJ nº 50.088.954/0001-76.

Campinas, 04 de março de 2.010.

O Oficial,

D. M. Almeida

FRATERN DE MELO ALMADA JR
- Oficial -

R.01/176.509, em 04 de março de 2.010.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato local em 19/01/2010, às fls. 367/369 do Lº 1069, a proprietária MELINA AGROPECUÁRIA S/C LTDA, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a CICERO GOMES, armador, RG nº 8.958.321-SSP-SP, CPF nº 679.702.908/25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA LIMA GOMES, do lar, RG nº 12.489.451-3-SSP-SP, CPF nº 140.372.438/57, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiatuba-GOP, na Rua Candido Luz de Castiho, nº 25, pelo valor de R\$0,01. Consta da Escritura que a outorgante declarou que, cumprindo a legislação, quando do encerramento das atividades sociais, mediante celebração do Distrato Social, apresentou e anexou ao dito instrumento e foram então averbados e microfilmados sob nº 99.500, pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas local, a Certidão Negativa de Débitos expedido pelo INSS, e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretariada Receita Federal, ambas necessárias e arquivadas nestas Notas em apenso ao arquivo do distrato social. Valor Venal R\$15.674,98.

O Substituto,

Pedro Sérgio de Almeida

Pedro Sérgio de Almeida.

R.02/176.509, em 04 de março de 2.010.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas local,
Vide Verso

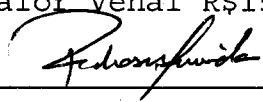
MATRÍCULA

176.509

FOLHA

001

VERSO

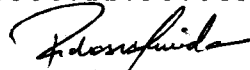
em 19/01/2010 às fls. 370/372 do Livro 1069, os proprietários CICERO GOMES e sua mulher MARIA LIMA GOMES, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a VERONILDA AZEVEDO DE CERQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG n° 7.231.884-SSP-SP, CPF n° 016.855.668/55, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Coatiara, N° 36, Pq. Universitário, pelo valor R\$15.000,00. Valor Venal R\$15.674,98.(Conf.RL)EP.
O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

R.03/176.509, em 01 de fevereiro de 2.011.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 9.514/97, pertinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 14/01/2011, a proprietária VERONILDA AZEVEDO DE CERQUEIRA, RG n° 72318843-SSP/SP, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a DENILSON AGUSTINHO BALBINO, brasileiro, divorciado, eletricitista de manutenção, RG n° 173440691-SSP/SP, CPF/MF n° 067.784.258-90, residente e domiciliado na Rua Pedrina Oliveira da Cunha, 549, Jd. Santo Antonio, em Hortolândia-SP, pelo valor de R\$55.000,00. CC n° 3364.22.98.0439.00000.

O Substituto,



Pedro Sérgio de Almeida.

R.04/176.509, em 01 de fevereiro de 2.011.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.03, o proprietário DENILSON AGUSTINHO BALBINO, já qualificado, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n° 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida no valor de R\$49.500,00, pagável através de 240 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do Instrumento, pelo Sistema de Amortização - SAC, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário deste Instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, vencendo-se a primeira prestação em 14/02/2011, no valor inicial de R\$673,05, ficando estabelecido o Prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei n° 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento

Particular, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob

Vide Folha 002

MATRÍCULA

176.509

FOLHA

002

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP** CNM 113274.2.0176509-37

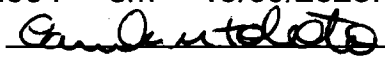
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

nº 424.458, nesta data. Valor para fins de Leilão R\$55.000,00.
(conf. RL) ION.
O Substituto,



Pedro Sérgio de Almeida.

Av.05 - em 13 de novembro de 2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

De acordo com Procedimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária que tramitou nesta Serventia, nos moldes da Lei nº 9.514/1997 (art. 26 ou 26-A) e itens 236 a 256 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), constituído em mora o devedor, **DENILSON AGUSTINHO BALBINO**, já qualificado, e não havendo quitação da dívida objeto da alienação fiduciária do R.04, a propriedade fiduciária em garantia consolidou-se como **propriedade plena** em favor da até então credora e a partir deste momento proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R.04, mediante recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre o valor de **R\$115.998,96 (cento e quinze mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**. Valor Tributado de R\$480.634,02. Em virtude do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/1997, sobre a referida propriedade pesa uma **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, tendo em vista que ela deverá ser levada a leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data. Caso não seja alienada em leilão, ficará a ex-credora e atual proprietária do imóvel investida na livre disponibilidade do bem, bastando que averbe nesta matrícula os leilões negativos, na forma do item 254 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP). O presente título foi protocolado via Sistema e-Protocolo sob o nº IN01046938C. Prenotação: 734.004 em 19/09/2023. Selo Digital: 113274331000000106354824G. Eu , Camila Medure Toloto - Escrevente.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico, que o imóvel objeto da presente cópia da Matrícula nº Livro 2 176509 do livro 2 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórios, integralmente noticiadas na presente. Abrangendo, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data da sua expedição. O referido é verdade. Dá fé, data e hora abaixo indicadas. _____ Daniela Ribeiro Basquerotti - Escrevente

Campinas - SP, quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Selo Digital: 1132743C3000000106470824V

Ao Oficial.:	R\$ 40,91
Ao Estado.:	R\$ 11,63
Ao Sec.Fazenda.:	R\$ 7,96
Ao Reg. Civil.:	R\$ 2,15
Ao Trib. Just.:	R\$ 2,81
Ao Iss.:	R\$ 2,15
Ao Fedmp.:	R\$ 1,96
Total.:	R\$ 69,57

Protocolo: 734004

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

